

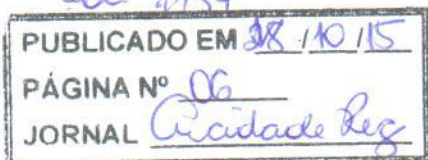


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.358, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12 361 0001 2024 Manutenção Atividade da Seção Educação
174 - 44.90.52.00.00.00 1107 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 1107, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 27 de Outubro de 2015.

Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

DECRETO Nº 293, de 27 de outubro de 2015.

Proíbe comércio ambulante e interdita a Avenida Milton Sebastião Barbosa nos dias da 3ª EXPOAMOREIRA.

O Prefeito Municipal, Luiz Fernandes, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que nos dias 12 a 15 de novembro será realizada a 3ª Expo Amoreira em comemoração ao aniversário do município visando interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos na Avenida Milton Sebastião Barbosa, para garantia da segurança pública e integridade física das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o comércio ambulante nos dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2015, no perímetro que compreende a área de 100 metros do lado externo do centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto, exceto os estabelecimentos comerciais com alvará de funcionamento em dia e aqueles autorizados e devidamente identificados pela organização do Evento.

Art. 2º - Fica interditado o perímetro urbano da Avenida Milton Sebastião Barbosa nos dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2015.

§ 1º - A interdição dar-se-á a partir das 16 horas dos dias 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2015 até o horário necessário para realização das festividades, sendo proibido estacionar no lado direito da Avenida Milton Sebastião Barbosa.

§ 2º - A interdição se refere aos dois lados da Avenida Milton Sebastião Barbosa, sendo o lado esquerdo no sentido São Sebastião da Amoreira/Assaí somente para circulação de pedestre e o lado direito para o controle de entrada e saída de estacionamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 27 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.358, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0001.2024 Manutenção Atividade da Seção Educação
174 - 44.90.52.00.00.00.00 1107 Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 1107, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 27 de Outubro de 2.015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.359, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo municipal a alterar a denominação de ruas do Conjunto Residencial Tanaka, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alterar a denominação das seguintes ruas localizadas no Conjunto Residencial Tanaka, nos seguintes termos:

I - Rua 06 do Conjunto Residencial Tanaka, paralela as Ruas 05 e 07, confrontando as Ruas 02 e Rua José dos Santos, para Rua Luiz Gonçalves Gouveia.

II - Rua 05 do Conjunto Residencial Tanaka, paralela à Rua 06, confrontando a Rua 02, interceptada pelas Ruas 03 e 04, para Rua Tertuliano França Lopes.

III - Rua 02 do Conjunto Residencial Tanaka, paralela à Rua 01, confrontando a Rua 07, interceptada pelas Ruas 05 e 06, para Rua Luiz Gonzaga de Souza.

IV - Rua 01 do Conjunto Residencial Tanaka, paralela à Rua 02, confrontando a Rua 07, para Rua Herculano dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Sebastião da Amoreira, 27 de outubro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 43/2015 Homologação

O Prefeito Municipal Luiz Fernandes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 43/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos e

impressora para manutenção das atividades da Secretaria de Governo, conforme segue:

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 14.766.100/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IGUAL OU SUPERIOR A HP M225DW.	UNID.	1	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
				TOTAL	R\$ 1.452,00
				GLOBAL	R\$ 1.452,00

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME - CNPJ: 77.578.524/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	Antena 5.8GHZ 13DBI - igual ou superior a BASE STATION (painel), (06 unid.)	UNID.	6	R\$ 473,80	R\$ 2.842,80
3	ROCKET 5.8GHZ 27DBI - igual ou superior a BASE STATION (radio), (06 unid.)	UNID.	6	R\$ 499,17	R\$ 2.995,00
				TOTAL	R\$ 5.837,80
				GLOBAL	R\$ 5.837,80

São Sebastião da Amoreira, 27 de outubro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015 Pregão Presencial nº 44/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Contratado: Infomax Computers Ltda-Me
Objeto: Aquisição de equipamento de informática para manutenção das atividades da Seção de Contabilidade, Finanças e Convênios "Tesouraria".
Valor: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/01/2016.
Foro: Comarca de Assaí/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2015 Pregão Presencial nº 44/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Contratado: André Lúglío dos Santos-Me
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e móveis para manutenção das atividades da Seção de Contabilidade, Finanças e Convênios "Tesouraria".
Valor: R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais)
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/01/2016.
Foro: Comarca de Assaí/PR

1.272.815,90 (Um Milhão e Setenta e Duzentos e Dezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
FUNÇÃO | VALOR

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, § 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança